



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Fone: (54) 3392-1158 - Rua Rudolfo Beutler, 227 - CEP 99495-000  
LAGOA DOS TRÊS CANTOS / RS  
e-mail da Câmara Municipal de Vereadores: [camara@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:camara@lagoa3cantos.rs.gov.br)



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

### AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JORNALISTICO Nº 04/2017

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob nº 29.851.440/0001-34, com sede à Rua Rudolfo Beutler, Nº 227, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS, neste ato representada por seu Presidente, Ver. **Ivaír Lavall**, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante simplesmente denominado de **CÂMARA MUNICIPAL**, e, de outro lado, a Empresa **J.L. PUBLICIDADES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 460, Bairro Centro, na cidade de Tapera/RS, inscrita no CNPJ sob nº 93.393.783/0002-82, representada neste ato por seu sócio-proprietário, Sr. **Gustavo Brenner**, brasileiro, CPF nº 564.247.010-87, doravante designada de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JORNALISTICOS Nº 03/2017**, originário do Pregão Presencial nº 04/2017, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 06/2017, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JORNALISTICOS**, celebrado em 1º de Junho de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, cujo objeto é a contratação de empresa Jornalística como órgão de imprensa oficial, devendo ser de divulgação semanal, com circulação local no município de Lagoa dos Três Cantos e com circulação regional, em no mínimo, mais dois municípios da Região do Alto Jacuí, para publicação de atos oficiais e institucionais da Casa.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

**2.1** – Justifica-se a celebração do presente aditivo, na necessidade da correção dos valores iniciais do contrato em virtude de reajuste dos preços dos produtos, conforme comprovantes em anexo, visando a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

**2.2** – O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 65, Inciso II, Letra “d”, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula 4.1 do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em **1º de Junho de 2018** e findando em **31 de Maio de 2019**.



## **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

Fica reajustado, a contar de 1º de junho de 2018, o valor mensal do presente contrato, no percentual de **1,89%**, correspondente a variação do IGPM do período de 1º de Junho de 2017 a 31 de maio de 2018, perfazendo o valor total do contrato até 31/05/2019 em **R\$ 1.018,90** (um mil e dezoito reais e noventa centavos).

## **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários dos exercícios 2018 e 2019.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em três vias de igual forma e teor.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 1º de junho de 2018.

**Ver. IVAIR LAVALL**

**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

**J.L. PUBLICIDADES LTDA**

### **Testemunhas:**

1 - Gladis Schumann  
Nome: GLADIS SCHUMANN  
CPF 442.563.610-49

2 - [Signature]  
Nome: RICARDO E. M. MORENO  
CPF 962 184 270 -15